



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 16 de 30 de janeiro de 1967

(Dispõe sobre alteração da escala de padrão de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova :

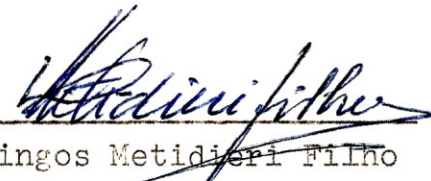
Artigo 1º - Fica elevada em 25% (vinte e cinco por cento) a escala de padrão de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, de que trata a Resolução nº 6 de 2 de maio de 1966.

§ único - O aumento de que se refere o artigo anterior será computado a partir de 1º de janeiro de 1967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução, correrão por conta de verbas consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Votorantim em 30 de janeiro de 1967


Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra.


Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria